



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 15/87

Abre-Créditos Suplementares para  
reforçar dotações Orçamentárias  
e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Es-  
tado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito Suplementar na im-  
portância de Cr\$ 1.674.777,00( UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E  
QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS)destinados ao re-  
forço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>1.1.CORPO DEL:SEC.DA CÂMARA</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	44.500,00
<u>2.1.GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	197.000,00
<u>2.1.2.DIVISÃO DE ADM.GERAL</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	4.140,00
3.1.3.2.Outros serv.encargos.....Cr\$	20.000,00
<u>2.2.1.DIVISÃO DE T R CONTABILIDADE</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	32.000,00
3.1.3.2.Outros serv.encargos.....Cr\$	26.000,00
<u>2.3.1.DIVISÃO ENSINO 1º GRAU</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	70.000,00
3.1.2.0.Material de consumo.....Cr\$	8.000,00
3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais.Cr\$	30.000,00
3.1.3.2.Outros serv.encargos.....Cr\$	7.000,00
4.1.2.0.Obras e instalações.....Cr\$	40.000,00
<u>2.3.2.DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	12.000,00
3.1.3.2.Outros serv.encargos.....Cr\$	11.000,00
<u>2.4.1.DIVISÃO DE SAÚDE</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	17.037,00
3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais.Cr\$	10.000,00
<u>2.4.2.DIVISÃO DE ASSIST.PREV.SOCIAL</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....Cr\$	10.700,00

continua.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

continuação.

3.2.8.0.PASEP.....CZ\$	25.000,00
<u>2.5.1.DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO</u>	
3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$	40.000,00
3.1.2.0.Material de consumo.....CZ\$	50.000,00
3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais	15.000,00
3.1.3.2.Outros serv.encargos.....CZ\$	23.000,00
4.1.1.0.Obras e instalações.....CZ\$	85.000,00
4.1.2.0.Equipamentos Mat.permanente	875.000,00
<u>2.5.2.DIVISÃO RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
4.1.1.0.Obras instalações.....CZ\$	22.400,00
Total das Suplementações.....CZ\$	<u>1.674.777,00</u>

Art.2º-Para cobertura do crédito aberto no Art.1º  
será utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação  
apurado no corrente exercício.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor nada da sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 Dezembro 1987.

---

Afonso Ferreira de Andrade

Prefeito